



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REVITALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR – VILA ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1107	REVITALIZAÇÃO E OBRAS COMPL. NA EM PROFº. FRANCISCO JOSÉ L. JUNIOR	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		1.000.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro dos **Recursos FONTE 01 e 05** do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração